



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

COMARCA DE CUIABÁ

AUTOS Nº 219/00

PEDIDO DE FALÊNCIA

REQUERENTE: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
LTDA e outros

J. 735  
A

MM. Juiz:

O representante do Ministério Público abaixo assinado, 26º Promotor de Justiça Cível, substituto automático do Promotor que oficia perante a Vara de Falência e Concordata (1º Promotor de Justiça Cível), vem, com o devido acato perante Vossa Excelência, nos termos dos artigos 135, incisos I, II e IV, bem como, § único, c/c art. 138, I, do CPC, arguir minha **SUSPEIÇÃO** pelos motivos abaixo elencados:

- I - amizade íntima com parentes do falido;
- II - minha esposa, sogro (falecido), e minha cunhada serem credores da massa (cheques anexos);
- III - ter aconselhado e orientado as partes credoras;
- IV - e, ainda por motivo íntimo (§ único do art. 135 do CPC).

Requer, por oportuno, que sejam todos os autos, bem como, seus apensos e eventuais processos, distribuídos e vindouros, envolvendo o GRUPO TRESE, enviados para manifestação do representante ministerial que atua junto a 25ª Promotoria de Justiça Cível, meu substituto automático, nos termos da 001/2002 CPJ.

Cuiabá, 05 de junho de 2002.

Almir Tadeu Arruda Guimarães  
Promotor de Justiça

ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
PROTÓCOLO DA 1ª. ESCRITURARIA CÍVEL  
Recebido em 05/06/02 Hora: 16:00  
Protocolo nº. 6383  
C/ Diligência \_\_\_\_\_  
Valor: \_\_\_\_\_

Almir Tadeu Arruda Guimarães  
Promotor de Justiça